



## **TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 15/2022**

**PROCESSO: 21/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 21/2022**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA – SC**

**CONTRATADO: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.**

**PRAZO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO: 12 MESES (22/07/2024 A 22/07/2025)**

**ÍNDICE DE REAJUSTE: IPCA 3,93% (TRÊS INTEIROS E NOVENTA E TRES CENTÉSIMOS POR CENTO)**

O **MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.026.773/0001-74, com sede na Rua Santos Dumont, 413, Centro, Dionísio Cerqueira - SC, CEP 89950-000, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, o Sr. **Thyago Wanderlan Gnoatto Gonçalves**, inscrito no CPF/MF sob nº 796.689.179-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 73.302.879/0001-08, estabelecida na Rua Vicente Licinio, 193, Bairro Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Administrador, Sr. Francisco Edison Pacifici Guimaraes, inscrito no CPF/MF sob nº 607.696.457-04, resolvem de comum acordo, aditar o referido contrato, considerando as justificativas e os expedientes afins, constantes do processo administrativo nº 53/2022, observado o disposto no art. 57, inciso II, da lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO**

**1.1** Constitui objeto do presente termo o aditivo de prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato 15/2022, conforme especificações constantes do Documento de Formalização de Demanda, do Processo Licitatório de Pregão Presencial nº 21/2022, o qual integra este termo independente de transcrição por ser de conhecimento das partes.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR**

**2.1** Por esse instrumento fica aditivado o prazo de prorrogação do contrato por 12 (doze) meses, sendo de 22/07/2024 a 22/07/2025, e o valor total, devidamente atualizado conforme reajuste pelo índice IPCA de 3,93% (três inteiros e noventa e três centésimos por cento), restando o seguinte valor:

| <b>Medida</b> | <b>Quant.</b> | <b>Especificação</b>   | <b>Preço Unit.</b> | <b>Preço Total</b> |
|---------------|---------------|--|--------------------|--------------------|
| MESES         | 12            | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO EM ANÁLISES CLÍNICAS COM KITS NAS ÁREAS DE BIOQUÍMICA, HEMATOLOGIA, RETICULÓCITOS, IMUNOLOGIA, | R\$ 873,34         | R\$ 10.480,08      |



|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
|  |  | MICROBIOLOGIA, ESPECTROFOTOMETRIA, PARASITOLOGIA, URINÁLISE, E EDUCAÇÃO CONTINUADA DO PROGRAMA BÁSICO E COAGULAÇÃO E HEMATOLOGIA II DO PROGRAMA AVANÇADO. FORNECIMENTO DE AMOSTRAS PARA CONTROLE INTERNO PARA BIOQUÍMICA NÍVEL NORMAL (01 FRASCO/MÊS) COM 05 ML CADA, COAGULAÇÃO NÍVEL NORMAL (01 FRASCO/MÊS) COM 04 ML CADA, HEMATOLOGIA (HEMOGLOBINAS, LEUCÓCITOS E PLAQUETAS) NÍVEL 01 (01 FRASCO/MÊS) COM 1,5 ML CADA, HEMATOLOGIA (HEMOGLOBINAS LEUCÓCITOS E PLAQUETAS) NÍVEL 02 (01 FRASCO/MÊS) COM 1,5 ML CADA. |  |  |
|--|--|--|--|--|

**TOTAL R\$ 10.480,08**

### CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DESPESAS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas com o presente correrão por conta da dotação orçamentária nº 139, recurso 1.621.0000.0001.00.

### CLÁUSULA QUARTA: DA JUSTIFICATIVA

4.1 Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo nº 21/2022.

### CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato e aditivos anteriormente firmados e que não tenham sido por este alterados.

Este aditivo incorpora-se ao contrato original.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo aditivo de contrato, em 03 (três) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado e rubricado pelas partes contratantes e duas testemunhas presentes ao ato.

**Dionísio Cerqueira, 27 de Junho de 2024.**

|  |   |
|--|---|
| <hr/> <b>Thyago W G Gonçalves</b><br>Prefeito do Município de Dionísio Cerqueira - SC<br>CONTRATANTE | <hr/> <b>Francisco Edison Pacifici Guimarães</b><br>PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE<br>DE QUALIDADE LTDA.<br>CONTRATADA |
|--|---|



|  |  |
|--|--|
| <p>_____</p> <p>1ª Testemunha</p> <p>Nome: Renan Christani</p> | <p>_____</p> <p>2ª Testemunha</p> <p>Nome: Valmor Estevão da Silva Vieira</p>  |
|  | <p>Após análise do conteúdo do contrato acima, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela legislação vigente, opinando assim, pela assinatura do presente contrato.</p> <p>_____</p> <p>Assessora Jurídica do Município<br/>Adriana Verona Kunsler<br/>OAB/SC 49.468</p> |